

LEI Nº 171 DE 27 DE JUNHO DE 1980

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, aprova e e u sanciono a se -
guinte

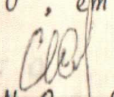
L E I :

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua MANOEL DE ANDRADE FERREIRA,
a atual Rua NAIR, em Thomazinho - 2º Distrito do Mu-
nicípio de São João de Meriti.

Artigo 2º - A substituição solene das placas denominativas, rea-
lizar-se-á em data a ser fixada, pelo Exmo. Sr. Pre-
feito Municipal.

Artigo 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de julho de 1980.


CELESTINO CABRAL
= PREFEITO =